

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>	<p>NP: xdpbauyk SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 28/02/2024 Projeto de lei nº 309/2024 Protocolo nº 1257/2024 Processo nº 496/2024</p>	
<p>Autor: Dep. Fabio Tardin - Fabinho</p>		

Institui os Selos “Licenciamento Ágil” e “Regularização Fundiária Ágil”, no âmbito do Estado de Mato Grosso.

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica criado, no âmbito do Estado de Mato Grosso, os Selos “Licenciamento Ágil” e “Regularização Fundiária Ágil”, a serem conferidos às pessoas jurídicas ou físicas que contribuam com a melhoria dos fluxos e da qualidade dos processos de licenciamento ambiental e de Regularização Fundiária.

Parágrafo Único. Para fins da outorga dos selos previstos no caput:

I - a Secretaria Estadual do Meio Ambiente - SEMA e/ou o INTERMAT- Instituto de Terras de Mato Grosso deverão realizar capacitações periódicas no âmbito do licenciamento ambiental e regularização fundiária aos profissionais que representam os requerentes;

II - o Selo Licenciamento Ágil poderá ser utilizado em logomarca, podendo, inclusive, ser utilizado em peças publicitárias.

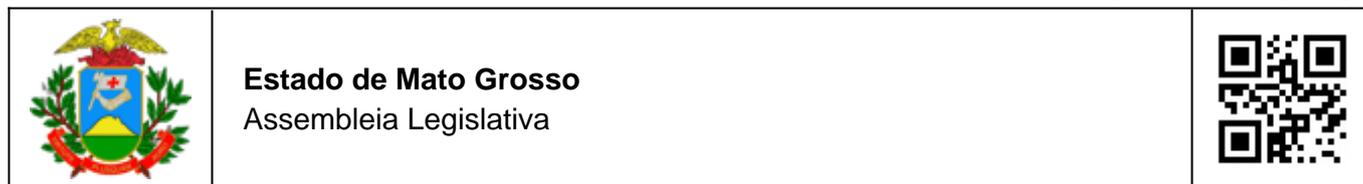
Art. 2º O Governo do Estado indicará o órgão competente, para na forma de regulamento, elaborar os critérios para obtenção do Selo, bem como seu prazo de validade, da fiscalização e os casos de perda do Selo.

Art. 3º Esta Lei será regulamentada pelo Poder Executivo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição objetiva instituir os Selos: “Licenciamento Ágil” e “Regularização Fundiária Ágil” no âmbito do Estado de Mato Grosso.



O tempo médio do licenciamento ambiental convencional ofertado pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente (Sema-MT) reduziu nos últimos três anos, com uma queda de 56% no tempo de resposta ao empreendedor.

A redução do prazo de resposta é resultado do uso de tecnologia, a revisão dos Termos de Referência e, ainda, a implantação de procedimentos internos nos setores que melhoraram a eficiência do órgão.

"Recebemos a gestão com uma média de 230 dias de tempo de análise da Sema. Três anos depois, em dezembro de 2021, o nosso prazo já está em 100 dias de resposta ao cidadão. Ou seja, houve uma redução de 56% no tempo médio de análise, o que representa um prazo 45% abaixo do tempo legal de 180 dias, que está nas normas federais", explica a secretária de Meio Ambiente, Mauren Lazzaretti.

Segundo a secretária, fortalecer o licenciamento é fortalecer os instrumentos de controle que vão permitir aprovar a melhor forma de uso do recurso natural. "Desde o início da gestão, o governador Mauro Mendes pediu que o órgão fosse eficiente, e que fizesse o seu trabalho no menor tempo possível, e nos deu a missão de trazer para o licenciamento ferramentas tecnológicas que pudessem auxiliar o cidadão", conta a gestora.

Sabe-se que muitos dos problemas enfrentados nos processos de licenciamento ambiental e de regularização fundiária decorrem da má instrução dos processos devido à insuficiência de documentação ou precariedade dos estudos apresentados pelo profissional contratado pelo requerente, ocasionando um retrabalho dos setores, e o aumento do tempo de análise.

Logo, entendemos que se o órgão licenciador oferecer ao usuário treinamento e capacitação para o uso das ferramentas tecnológicas, bem como difundir o seu entendimento sobre a instrução dos requerimentos, seria um ganho para ambas as partes. Possibilitando agilizar ainda mais o serviço ofertado ao cidadão.

Assim, no intuito de destacar os profissionais que buscam essa qualificação junto ao órgão, com vistas a aperfeiçoar o andamento dos processos de forma a dar mais segurança e celeridade, a instituição do Selo é um instrumento válido.

Além de dar reconhecimento aos que pregam pela excelência e possibilitar ao contratante escolher a melhor empresa ou melhor profissional, por outra perspectiva, pode ser um mecanismo de coibir os que de forma má intencionada retardam os processos e que nos seus respectivos órgãos de classe possam responder caso comprovada a atuação em desacordo com os parâmetros éticos e técnicos.

Pelos fatos expostos e pela relevância do tema, contamos com o apoio dos nobres pares para aprovação do projeto. (DB)

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações "Deputado Renê Barbour" em 28 de Fevereiro de 2024

Fabio Tardin - Fabinho
Deputado Estadual